

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Programa Integrador de Fortalecimento (PIF I)

Edital de Chamamento Interno nº 17/2025 – Para cadastro de servidores do IF Sudeste MG para atuarem na atualização da formação e mentoria em Pesquisa e Inovação, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)

(Processo nº 23223.002261/2025-10)

A Pró-Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), considerando a [Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020](#), de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP), de 01 de setembro de 2025, que trata da delegação de competência do Reitor, torna público o presente Edital de Chamamento Interno nº 17/2025, visando ao credenciamento de servidores do IF Sudeste MG para atuar na atualização da formação e mentoria em pesquisa e inovação, com base no Art. 3º, inciso IV, alínea C da [Resolução Consu nº 48/2019](#), de 12 de dezembro, Instrução Normativa PROPPi e conforme condições a seguir enunciadas.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. A presente chamada interna tem por finalidade formar cadastro de servidores do IF Sudeste MG para atuarem voluntariamente como especialistas, em temáticas de pesquisa e inovação, para atualização da formação e mentoria de outros servidores;
- 1.2. A presente chamada pública tem como objetivos:
 - I. formar cadastro de servidores especialistas, em áreas pré-selecionadas, para atuarem em atividades formativas de pesquisa e inovação vinculadas ao Programa Integrador de Fortalecimento (PIF I) da PROPPi do IF Sudeste MG;
 - II. formar cadastro de reserva de servidores para atuarem como mentores de pesquisa e inovação do PIF I;
 - III. contribuir para o crescimento e desenvolvimento da pesquisa e inovação do IF Sudeste MG; e
 - IV. promover a troca de conhecimento científico-tecnológico entre os servidores.

2. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS E MENTORIAS EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- 2.1. As áreas temáticas para as atividades formativas de pesquisa e inovação estão apresentadas no quadro I:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Áreas temáticas
Metodologia científica
Ética e integridade na Pesquisa
Processo de escrita e submissão de artigos científicos
Inteligência artificial na pesquisa e na inovação
Currículo Lattes
Divulgação científica
Portal de periódicos da CAPES e acesso CAFe
Repositórios digitais
Dados abertos e ciência aberta
Bibliometria, cientometria e webometria
JCR/FI
Revisão por pares
Jornais predatórios
Desconstruindo a desinformação científica
Propriedade intelectual
Ambientes Promotores de Inovação
Prestação de serviços técnicos especializados
Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Transferência de Tecnologia
Outro (a ser sugerido pelo especialista no ato da submissão)

Quadro I: Listagem das áreas temáticas para as atividades formativas

- 2.1.1. As atividades formativas serão realizadas de forma virtual, no formato de minicursos, com organização e acompanhamento de servidores da PROPPi;
- 2.1.2. Os minicursos com as áreas temáticas listadas no Quadro 1 deverão ter duração mínima de quatro horas e a duração máxima não poderá exceder a doze horas;
- 2.1.3. Cada servidor especialista poderá indicar até 3 (três) áreas temáticas de interesse;
 - 2.1.3.1. No ato de submissão das áreas temáticas de interesse, o servidor deverá indicar a proposição de horas para os minicursos, respeitando os limites indicados no item 2.1.2;
 - 2.1.3.2. A quantidade de encontros síncronos deverá ser indicada pelo servidor proponente no ato de submissão e não poderá ser superior a quatro por área

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

temática.

- 2.2. Para as ações de mentoria, o servidor especialista deverá acompanhar, proporcionar e transferir experiência de pesquisa e inovação para os mentorandos;
- 2.3. As mentorias serão realizadas de forma virtual, em grupo de até quatro pessoas, a partir da convergência da área de atuação do servidor especialista (mentor) com a área escolhida para a mentoria pelo servidor mentorando;
- 2.4. O perfil dos mentores deverá ser adequado conforme a necessidade de cada grupo de mentorandos;
 - 2.4.1. A indicação dos mentores para os grupos será realizada pela PROPPI;
 - 2.4.2. A carga horária das mentorias poderá variar de um mínimo de quatro horas até um máximo de doze horas, a depender das necessidades do grupo, e será definida de forma conjunta entre mentor e os mentorandos;
 - 2.4.3. Para as mentorias, o número de encontros síncronos formativos poderá variar de um mínimo de dois até um máximo de seis, a depender da proposta do candidato, e será definida de forma conjunta entre mentor e os mentorandos; e
- 2.5. No âmbito do presente edital, os servidores especialistas poderão se inscrever de forma separada para as atividades formativas de pesquisa e inovação (minicursos) e para as mentorias, de acordo com a disponibilidade e autorização da chefia imediata (ANEXO I).

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS REGRAS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta chamada pública os(as) servidores(as) efetivos do IF Sudeste MG ou em exercício que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, regidos pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- 3.2. Para o credenciamento é necessário realizar inscrição para que, posteriormente, seja feita a avaliação do perfil;
- 3.3. O especialista poderá ser substituído, a seu próprio pedido ou pela PROPPI, antes do fim das atividades inicialmente previstas, por outro, igualmente credenciado no âmbito do presente edital; e
- 3.4. O prazo de atuação dos(as) servidores(as), por ano, terá a vigência de até três meses.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições neste credenciamento ficarão abertas a partir da publicação desta chamada até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2025 por meio do [formulário](https://forms.gle/JupJjxHwcotxNGTb7) (<https://forms.gle/JupJjxHwcotxNGTb7>);
- 4.2. Para concorrer ao presente edital, os servidores deverão anexar documentação comprobatória da titulação e experiência, de acordo com o Quadro II:

Requisitos	Pontuação		Pontuação máxima
1. Titulação	Graduação	10	25
	Especialização	15	
	Mestrado	20	
	Doutorado	25	
2. Experiência profissional (<i>em um único pdf</i>)	Atuação como orientador de Iniciação Científica ou de trabalho de conclusão de curso de Graduação ou de Pós-Graduação nos últimos 3 anos (3 pontos para cada orientação) Ministrante de cursos com duração de, no mínimo, 20 horas na área de pesquisa ou inovação nos últimos 3 anos (3 pontos para cada curso) Produção bibliográfica, a saber: artigos completos publicados em periódicos; livros e capítulos; trabalhos publicados em anais de eventos; e apresentação de trabalho e palestra nos últimos 3 anos (4 pontos para cada uma das produções)		40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3. Disponibilidade (mediante declaração com autorização da chefia imediata ANEXO I)	Até 2 horas semanais (5 pontos)	15 pontos
	Até 4 horas semanais (10 pontos)	
	Até 8 horas semanais (15 pontos)	
4. Proposta de plano de trabalho (ANEXO II)		20 pontos
TOTAL		100 pontos

Quadro II: Critérios de pontuação

- 4.3. Os(as) servidores(as) interessados(as) no credenciamento deverão:
- I. Realizar inscrição ao Edital proposto, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/JupJxHwcotxNGTb7>), conforme cronograma;
 - II. Os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente por meio do formulário, separadamente de acordo com os requisitos de pontuação do Quadro II, não sendo aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio;
 - III. O candidato poderá se inscrever em até três áreas de especialidades descritas no Quadro I;
 - IV. O candidato poderá se inscrever para mentor, de forma a optar por até duas áreas do conhecimento do CNPq ([https://drive.google.com/file/d/1rHYDQ_V8tRMCido-dWd99XgV_OSryqOR/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1rHYDQ_V8tRMCido-dWd99XgV_OSryqOR/view?usp=drive_link));
 - V. A presente Chamada não garante a convocação para atuação;
 - VI. É de responsabilidade do candidato prestar informações de forma fidedigna e com clareza no ato de submissão ao credenciamento;
 - VII. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição para uma mesma proposição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada, para cada ação, atividades formativas e mentorias, desconsiderando-se as demais; e
 - VIII. As atividades realizadas no âmbito do presente edital poderão contabilizar como carga horária de trabalho, mediante autorização da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

chefia imediata.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação será feita por uma Comissão portariada, indicada pela PROPPI, cujos membros não serão possíveis interessados no presente edital;
- 5.2. A nota final da avaliação será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios do Quadro II;
- 5.3. O proponente que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou não apresentar a documentação obrigatória será automaticamente desclassificado;
- 5.4. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas, respectivamente, no critério “Experiência profissional” e “Disponibilidade”.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	02/09/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 04/09/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	05/09/2025
Explicação sobre o edital	09/09/2025
Período de submissão/inscrição	Até 30/09/2025
Resultado provisório	Até 20/10/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 22/10/2025
Resultado Final	31/10/2025
Previsão de início das atividades formativas (minicursos) e de mentoria	03/2026

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. O pedido de impugnação do edital deverá ser encaminhado para o e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- 7.2. Interposição de recursos contra o resultado provisório deverá ser encaminhada para o e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até às 23h59

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital; e

- 7.3. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original da submissão, sendo vedada a adição de informação ou documentação complementares.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado será publicado por modalidade, atividade formativa (minicursos) e mentoria;
- 8.2. Para as mentorias, a classificação será realizada utilizando-se a área de conhecimento do CNPq.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. PEDIDOS DE EXPLICAÇÕES

Eventuais pedidos de explicações poderão ser apresentados por meio do e-mail propipi@ifsudestemg.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os resultados, provisório e final, serão divulgados em <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>;
- 11.2. A adesão ao presente edital não enseja em qualquer tipo de remuneração ou vantagem direta;
- 11.3. A previsão para início das atividades é março de 2026;
- 11.4. Os servidores especialistas credenciados deverão apresentar o Termo de Compromisso (ANEXO III);
- 11.5. Haverá certificação para todos os servidores participantes ao final do programa;
- 11.6. Em não havendo interessados internos, a chamada poderá ser aberta a servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- 11.7. A PROPPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a alguma indenização, de qualquer natureza;
- 11.8. O presente edital terá validade de dois anos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

11.9. Os casos omissos serão analisados pela PROPPI.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2025.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025](#)
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, <<NOME SERVIDOR>>, SIAPE Nº (apenas os 3 primeiros números), _____
em atendimento ao **Edital de Chamamento Interno nº 17/2025**, declaro, para os
devidos fins, ter disponibilidade de **XX** horas semanais, para cumprimento das atividades
formativas e/ou mentorias propostas para início em março/2026.

Local, ____ de _____ de 2025 .

Assinatura do(a) Candidato (a)

Ciência e concordância da chefia imediata:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Preencha 1 plano diferente para cada ação, em caso de optar por se inscrever nas atividades formativas (minicursos) e nas mentorias e junte-os em um único pdf

() Atividade(s) formativa(s) - minicursos (até 3)

Indique a(s) escolhida(s): _____

Carga horária: _____

Número de encontros síncronos: _____

() Atividade(s) formativa(s) - minicursos (até 3)

Indique a(s) escolhida(s): _____

Carga horária: _____

Número de encontros síncronos: _____

() Atividade(s) formativa(s) - minicursos (até 3)

Indique a(s) escolhida(s): _____

Carga horária: _____

Número de encontros síncronos: _____

() Mentoria

Carga horária inicialmente proposta: _____

Indique a(s) área(s) do conhecimento CNPq (até 2).

_____ ; _____

Link: https://drive.google.com/file/d/1rHYDQ_V8tRMCido-dWd99XgV_OSryqOR/view?usp=sharing

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

OBJETIVO

MOTIVAÇÃO E METODOLOGIA (envolvimento e inserção do participante no desenvolvimento da proposta e detalhamento das estratégias a serem utilizadas para atendimento dos objetivos)

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

Esboçar os encontros com as ações a serem executada em cada um deles (observar a carga horária máxima permitida no edital)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, <<NOME SERVIDOR>>, SIAPE Nº (apenas os 3 primeiros números),
_____ ciente do Edital de Chamamento Interno nº 17/2025, comprometo-me a
cumprir-lo. Concordo em prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento das ações,
sempre que solicitado pela PROPPI e comunicá-la sobre qualquer intercorrência.

Declaro que a minha chefia imediata tem ciência e concordância das atribuições
propostas por mim no âmbito do Edital e estou ciente de que o presente Termo de
Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer
tempo, ser interrompido.

Local, ____ de _____ de 2025 .

Servidor especialista credenciado